



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC

Requerimento nº DE 2021
(Do Sr. Aureo Ribeiro)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir as denúncias de fraude e sonegação de grandes distribuidoras de combustível no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada, nesta Comissão, reunião de Audiência Pública, a fim de discutir as denúncias de fraude e sonegação de grandes distribuidoras de combustível no Brasil. Para tanto, solicitamos a presença dos Exmo. Srs:

1. Representante da Polícia Federal (PF);
2. Representante do Ministério Público Federal (MPF);
3. Representante da Agência Nacional do Petróleo (ANP);
4. Representante da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;
5. Representante da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais;
6. Representante da Secretaria de Fazenda do Espírito Santo;
7. Representante da Petrobras Distribuidora;
8. Representante da Ipiranga Produtos de Petróleo;
9. Representante da Rodopetro Distribuidora;
10. Representante da Tobras Distribuidora;
11. Representante da Shell Brasil;
12. Representante do Instituto Combustível Legal (ICL).



CD213056702800
ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição do Brasil estabelece à cada ente da federação autonomia política e administrativa, além de uma série de competências, sendo uma delas a de definir seus tributos. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) consiste em um dos principais tributos de competência estadual e, portanto, uma das mais importantes fontes de recursos para os estados.

Visto que cada estado pode definir a alíquota do seu ICMS, é natural que exista diferença de valores pelo Brasil. Esse é um dos motivos que levam muitas empresas a alterarem a localidade de suas sedes, filiais e locais de produção e comercialização de seus produtos ou serviços, visando economia na hora de pagar os tributos. Apesar de ser um assunto polêmico, é uma manobra possível e, aparentemente, legal.

Entretanto, há pessoas que extrapolam o limite da legalidade e buscam formas de burlar a legislação, incorrendo em diversos tipos de crimes, como corrupção, estelionato e sonegação, na tentativa de pagar menos tributos. Como é o caso em questão.

Há diversas denúncias de que grandes distribuidoras de combustível estão vendendo combustíveis para postos de gasolina em Minas Gerais e Espírito Santo, sendo que, na realidade, os combustíveis são comercializados no estado do Rio de Janeiro. O que gera prejuízos bilionários para o estado.

O motivo da fraude seria pelo fato da alíquota do ICMS no Rio de Janeiro ser, em média, superior dos outros dois estados, como aponta documento divulgado pela Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes (Fecombustíveis)¹. Um acontecimento que corrobora para o que se alega é o consumo de combustíveis no estado carioca seguir o padrão nacional² e a entrega de combustíveis, segundo a Agência Nacional de

¹ FECOMBUSTIVEIS. **Tributação dos combustíveis por estado** Referência: 01 a 15 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.fecombustiveis.org.br/tributacao>

² OBSERVATÓRIO DA CANA. **Consumo de combustíveis**. Disponível em: <https://observatoriodacana.com.br/historico-de-consumo-de-combustiveis.php?idMn=11&tipoHistorico=1>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC

Petróleo (ANP), em Minas Gerais e Espírito Santo continuar superando a do Rio de Janeiro³.

Esse tipo de escândalo não é novidade no Brasil. O jornal O Dia⁴ faz menção de uma operação policial realizada em 2006, nomeada de "Mineirinha", onde a Polícia Federal (PF), em conjunto com o Ministério Público Federal (MPF) e Agência Nacional Nacional de Petróleo (ANP), desbancou um esquema semelhante que gerou um prejuízo superior à R\$ 1 bilhão.

O Ministério Público de São Paulo (MPSP) também iniciou uma operação contra sonegação que apurou desvio de R\$ 547 milhões, onde mais de 54 empresas foram denunciadas, mais de 160 postos fiscalizados e envolveu mais de 10 estados, inclusive o Rio de Janeiro⁵. Cabe mencionar, também, que em 2019 a Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro detectou o prejuízo de R\$ 19 milhões nas contas do estado, por conta da sonegação de postos de gasolina.

Dessa forma, é necessário a realização de audiência pública neste colegiado para discutir as denúncias de fraude e sonegação de grandes distribuidoras de combustível no Brasil, com objetivo de evitar futuros prejuízos para os erários estaduais. Ante o exposto, contamos com o apoio dos pares para aprovarmos este Requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2021

Deputado Federal Aureo Ribeiro
Solidariedade/RJ

0&acao=visualizar&idTabela=2484&produto=Gasolina%2BA&nivelAgregacao=3&estado=Rio%2Bde%2BJaneiro.

³ ANP. **Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Derivados e Biocombustíveis - Entrega de Combustíveis Líquidos**. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDVmMjkwMmMtZjE5OC00M2QwLTZlZDEtYTA2Y2E1ZmM1ZmQzliwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTl0YTtytNGI0Mi1iN2VmLTExNGFmY2FkYzkyMyJ9>

⁴ Jornal impresso do O Dia, de domingo, 25 de julho de 2021, folha 7.

⁵ MPSP. **Operação contra sonegação fiscal apura desvio de R\$ 547 milhões em São Paulo**. Disponível em:

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/publicacao_noticias/2010/Outubro_10/Opera%C3%A7%C3%A3o%20contra%20sonega%C3%A7%C3%A3o%20fiscal%20apura%20desvio%20de%20R\\$%20547%20milh%C3%B5es%20em%20S%C3%A3o%20Paulo](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/publicacao_noticias/2010/Outubro_10/Opera%C3%A7%C3%A3o%20contra%20sonega%C3%A7%C3%A3o%20fiscal%20apura%20desvio%20de%20R$%20547%20milh%C3%B5es%20em%20S%C3%A3o%20Paulo)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213056702800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213056702800>

